

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20, que não foram realizadas nos últimos 03 (anos), transferências oriundas de celebração de convênios concedidos, acordos ou ajustes, da Prefeitura Municipal de General Sampaio-Ce para Pessoas Físicas ou Jurídicas, no âmbito deste município.

General Sampaio-CE, 21 de agosto de 2025



José Ediberto Alves Duarte
Controlador Geral do Município

